



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Data de emissão do documento: 14/05/2024 19:56

Nº CAF:
MA042024.03.000004251CAF

Situação:
ATIVO

Data da inscrição:
19/04/2024

Data de Validade:
19/04/2026

Identificação:

Razão Social:
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE ACAILANDIA E REGIAO

CNPJ:
34.194.242/0001-85

Tipo de Pessoa Jurídica:
Associação

Data de Constituição:
12/02/2019

Município:
Açailândia

UF:
MA

Representante Legal:
IDACILENE SILVA ALENCAR

CPF:
602.***.***-02

Entidade responsável pela inscrição / Atualização no CAF:

Entidade:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA

CNPJ:
07.000.268/0001-72

Cadastrador:
OSMAR RABELO

CPF:
277.***.***-49

Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Indígena	1	0.62
Maricultura e Aquicultura	1	0.62
Assentado/a pelo PNRA	8	4.94
Beneficiário/a do PNCF	5	3.09
Demais Agricultores Familiares	145	89.51

Resultado da Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrição ativa no CAF/DAP	160	98,80
Número de associados sem inscrição no CAF	2	1,20

Quantidade de Inscrições no CAF por Município:

Município/UF	Quantidade
Açailândia/MA	136

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature and several smaller ones, some with numbers like '2' and '4'.

Lista de composição Societária:

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
ABIMAEI DE JESUS LIMA	007.***.***-83	ATIVO	MA112023.01.000975559CAF
ALDEONES DA SILVA SANTOS	042.***.***-51	ATIVO	



Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
ALEX PEREIRA BARBOSA	619.***.***-08	ATIVO	
AL SIS RAMOS JUNIOR	054.***.***-43	ATIVO	
AMELIA GOMES DOS SANTOS	013.***.***-96	ATIVO	
ANA EDITE FELIX TEIXEIRA	364.***.***-91	ATIVO	MA082023.01.000692697CAF
ANA KAROLINA FERREIRA SOUSA	618.***.***-40	ATIVO	MA052023.01.000334551CAF
ANAILMA FERNANDES VALENTIM DOS SANTOS	026.***.***-81	ATIVO	
ANDRESSA RAMOS SMARSSARO	624.***.***-15	ATIVO	
ANEVALDO ANGELO DE ANDRADE	256.***.***-34	ATIVO	
ANTONIA ARIANA AGUIAR LEITAO	026.***.***-44	ATIVO	MA122023.01.001040439CAF
ANTONIO COELHO CARDOSO	002.***.***-43	Não possui CAF	
ANTONIO DA CONCEICAO FERNANDES	028.***.***-01	ATIVO	MA062023.01.000415248CAF
ANTONIO FABIO BORGES DE SOUSA	922.***.***-68	ATIVO	MA122023.01.001040439CAF
ANTONIO JURACI DE JESUS	467.***.***-34	ATIVO	
ANTONIO JURACI DE JESUS FILHO	053.***.***-99	ATIVO	
ANTONIO LUIS DA SILVA DIAS	308.***.***-49	ATIVO	MA092023.01.000728282CAF
ANTONIO MARCOS BARROS DE CARVALHO	008.***.***-80	ATIVO	MA042024.01.001414030CAF
ARLENY DA SILVA ROCHA	037.***.***-17	ATIVO	MA042024.01.001385183CAF
BRUNA BORBA DE OLIVEIRA	007.***.***-96	ATIVO	MA122023.01.001023822CAF
CAMILLY VITORIA CARDOSO DA SILVA	622.***.***-03	ATIVO	MA102023.01.000899378CAF
CARLEANE ANDRADE DE SOUSA	617.***.***-05	ATIVO	MA022023.01.000174878CAF
CLAUDIA ROCHA DA SILVA	057.***.***-71	ATIVO	
CLAUDIANE PEREIRA SILVA	018.***.***-08	ATIVO	
CLAUDINEI SILVA DO CARMO	001.***.***-47	ATIVO	MA092023.01.000748788CAF
CLEONICE ALVES RUFINO	364.***.***-68	ATIVO	
CRISTIANE SANTANA DO NASCIMENTO	724.***.***-04	ATIVO	
CRISTINO GOMES DO CARMO	206.***.***-04	ATIVO	MA102023.01.000861671CAF
DAIANE DOS SANTOS BAIMA	623.***.***-37	ATIVO	MA112023.01.000958610CAF
DARLIAN ALENCAR DOS SANTOS	613.***.***-40	ATIVO	MA122023.01.001025204CAF
DENILSON SILVA DE SOUSA	627.***.***-70	ATIVO	
DEROCY FRANCO DA SILVA	402.***.***-04	ATIVO	MA092023.01.000765415CAF
EANNE LIMA QUEIROZ	042.***.***-93	ATIVO	MA052024.01.001496771CAF
EDILSON PEDREIRA MACHADO	158.***.***-72	ATIVO	
EDISLEIDE DUARTE ALMEIDA	034.***.***-00	ATIVO	MA012024.01.001120118CAF
EDIVAN VALERIO BARBOSA	819.***.***-91	ATIVO	MA032023.01.000200504CAF
EDVAN ALVES DA SILVA	576.***.***-72	ATIVO	MA042024.01.001432272CAF
ELENILDA FERREIRA DA SILVA	029.***.***-94	ATIVO	
ELIZABETH DE ALMEIDA	487.***.***-20	ATIVO	
ELIZEU NASCIMENTO DE MORAIS	841.***.***-00	ATIVO	MA112023.01.000978903CAF
ENILDA LIMA QUEIROZ	035.***.***-06	ATIVO	MA052024.01.001490919CAF
ERICA MOURA LUCIANO	613.***.***-00	ATIVO	MA032024.01.001319760CAF
FELIPE DA SILVA OLIVEIRA	615.***.***-19	ATIVO	
FILOMENO MARTINS FERNANDES	080.***.***-49	ATIVO	
FLAVIA COSTA LIMA DIAS	987.***.***-72	ATIVO	MA092023.01.000728282CAF
FRANCISCA DAS CHAGAS FREITAS DA CONCEICAO	026.***.***-16	ATIVO	MA092023.01.000765415CAF
FRANCISCA ELINETE SANTOS CAVALCANTE	015.***.***-90	ATIVO	

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGAO SILVA	489.***.***-68	ATIVO	
FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA LOPES	027.***.***-12	ATIVO	MA122023.01.001060892CAF
FRANCISCO NUNES DOS REIS	412.***.***-68	ATIVO	MA112023.01.000974644CAF
GARDENIA ALMEIDA MACHADO	024.***.***-67	ATIVO	MA102023.01.000824847CAF
HIGOR SMARSSARO RAMOS	612.***.***-10	ATIVO	
HILDEBRANDO VIEIRA DE SA	127.***.***-15	ATIVO	
HUENY RODRIGUES DE OLIVEIRA	040.***.***-03	ATIVO	MA042024.01.001350176CAF
IDACENY SILVA ALENCAR	019.***.***-93	ATIVO	MA092023.01.000791032CAF
IDACIENE SILVA ALENCAR	028.***.***-21	ATIVO	MA102023.01.000901433CAF
IGOR DOS SANTOS SOUSA	011.***.***-71	ATIVO	
IONA LAURINDA DA SILVA SOARES	605.***.***-02	ATIVO	MA052024.01.001490872CAF
IRACELI SILVA ALENCAR	939.***.***-78	ATIVO	MA042024.01.001432272CAF
IUSLENE VASCONCELOS DA SILVA	058.***.***-06	ATIVO	MA042024.01.001407633CAF
IVANILDA DA CONCEICAO	005.***.***-80	ATIVO	MA042024.01.001460928CAF
JACLEIA SANTOS DA SILVA	617.***.***-07	ATIVO	
JAHIRA ALVES GOMES SILVA SOUZA	489.***.***-15	ATIVO	MA112023.01.000925762CAF
JAIANE ALMEIDA TEIXEIRA	050.***.***-44	ATIVO	MA052024.01.001505360CAF
JAMILY AQUINO ALVES DA SILVA	622.***.***-65	ATIVO	MA052024.01.001498173CAF
JANAINA SILVA DE JESUS	609.***.***-57	ATIVO	
JANIELLY DOS SANTOS ANDRADE	617.***.***-03	ATIVO	MA102023.01.000910326CAF
JESSICA SILVA E SILVA	056.***.***-77	ATIVO	MA092023.01.000813365CAF
JHESSICA SILVA ALENCAR	606.***.***-06	ATIVO	MA042024.01.001417046CAF
JOAO DA SILVA NASCIMENTO	364.***.***-91	ATIVO	
JOAO FRANCISCO RAMOS NETO	054.***.***-18	ATIVO	MA062023.01.000388010CAF
JOAO OTAVIO NETO	054.***.***-91	ATIVO	MA062023.01.000393967CAF
JOSE ARNALDO BAIMA	244.***.***-00	ATIVO	MA112023.01.000958610CAF
JOSE CLAUDIVAN SILVA DO CARMO	026.***.***-54	ATIVO	MA092023.01.000754453CAF
JOSE DE RIBAMAR DE OLIVEIRA	254.***.***-68	Não possui CAF	
JOSE DEAMAR PEREIRA MANGUEIRA	619.***.***-34	ATIVO	
JOSE EDIMAR DE SOUZA DE OLIVEIRA	776.***.***-34	ATIVO	
JOSE EVANDRO MARTINS DE OLIVEIRA	343.***.***-91	ATIVO	
JOSE MARTINS BRANDAO NETO	364.***.***-49	ATIVO	MA112022.01.000052269CAF
JUCIRAN RODRIGUES BARROS	861.***.***-00	ATIVO	MA102023.01.000899378CAF
KACIO FERREIRA DA SILVA	029.***.***-51	ATIVO	MA092023.01.000760269CAF
KATIA DOS SANTOS SILVA	003.***.***-06	ATIVO	MA052024.01.001505873CAF
LAURAMAR DE SOUSA FERREIRA	304.***.***-68	ATIVO	
LEONILDO COSTA E SILVA	457.***.***-91	ATIVO	MA042024.01.001449491CAF
LINDOMAR FERREIRA DA SILVA	488.***.***-68	ATIVO	MA062023.01.000425539CAF
LUCAS ALENCAR ARAUJO	629.***.***-40	ATIVO	MA092023.01.000791032CAF
LUCAS MATEUS MAGALHAES ROZADO	618.***.***-46	ATIVO	MA102023.01.000899247CAF
LUCIANO DOS SANTOS COSTA	890.***.***-00	ATIVO	
LUIS CARLOS CARDOSO DA SILVA	691.***.***-91	ATIVO	MA122022.01.000082192CAF
LUIS GONZAGA DA SILVA	243.***.***-72	ATIVO	
LUIZ MARCOS DE SOUSA	412.***.***-15	ATIVO	
LUIZ RICARDO RIBEIRO DOS REIS	043.***.***-94	ATIVO	



Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
LUSIMAR DE OLIVEIRA MATOS	994.***-04	ATIVO	MA092023.01.000709582CAF
LUZIA MEIRELES FONSECA PEREIRA	718.***-91	ATIVO	MA082023.01.000694660CAF
LUZIANE ALMEIDA SILVA	364.***-04	ATIVO	MA102023.01.000824682CAF
MANOEL JOAQUIM DA SILVA DIAS	194.***-15	ATIVO	
MARCIO CANDIDO DE SOUSA SILVA	038.***-48	ATIVO	
MARCUS CARDOSO RODRIGUES	692.***-15	ATIVO	MA092023.01.000732696CAF
MARGARIDA DA COSTA FEITOSA	364.***-53	ATIVO	MA102023.01.000843468CAF
MARIA ALCIONE SILVA FERREIRA	007.***-90	ATIVO	MA052024.01.001489447CAF
MARIA ANGELA CAMPOS DE CARVALHO	002.***-61	ATIVO	MA102023.01.000910274CAF
MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO DA SILVA	842.***-68	ATIVO	
MARIA BETANIA MORAIS DOS SANTOS BARBOSA	005.***-63	ATIVO	
MARIA DA CONCEICAO GOMES DE BRITO	962.***-00	ATIVO	MA032024.01.001287576CAF
MARIA DAS GRACAS FERREIRA SILVA NASCIMENTO	364.***-53	ATIVO	
MARIA DE FATIMA DA SILVA	365.***-00	ATIVO	MA112023.01.000978083CAF
MARIA DE FATIMA TEIXEIRA SILVA	471.***-72	ATIVO	MA032024.01.001245963CAF
MARIA DE JESUS CARNEIRO DE AZEVEDO	493.***-87	ATIVO	MA012024.01.001085151CAF
MARIA DE LOURDES DA SILVA DIAS	866.***-34	ATIVO	MA022024.01.001146160CAF
MARIA DO CARMO SILVA COSTA	786.***-04	ATIVO	MA062023.01.000400799CAF
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	778.***-72	ATIVO	
MARIA DOS SANTOS BAIMA	964.***-59	ATIVO	MA112023.01.000958610CAF
MARIA EDILENE ANDRADE DE SOUSA	776.***-00	ATIVO	MA052024.01.001495284CAF
MARIA GORETE DE SOUZA	232.***-91	ATIVO	MA042024.01.001419144CAF
MARIA ILDA FARIAS PEREIRA	969.***-34	ATIVO	MA012024.01.001130133CAF
MARIA NIDIA ALMEIDA ARAUJO	687.***-53	ATIVO	MA012024.01.001120241CAF
MARIA ODETE SILVA FERREIRA	344.***-20	ATIVO	MA042024.01.001355647CAF
MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	026.***-01	ATIVO	
MARIA TEREZA DA CONCEICAO OLIVEIRA	948.***-91	ATIVO	MA042024.01.001346095CAF
MARILENE DA SILVA	039.***-94	ATIVO	MA042024.01.001383698CAF
MARLY SOARES DOS SANTOS	816.***-00	ATIVO	MA102023.01.000849172CAF
MARTA AQUINO SILVA	962.***-59	ATIVO	MA062023.01.000405866CAF
MATHEUS BARBOZA LOPES	603.***-18	ATIVO	MA092023.01.000819296CAF
MISLEIA CARNEIRO SOUSA	037.***-19	ATIVO	MA042024.01.001414030CAF
MONICA DA COSTA ROCHA	608.***-30	ATIVO	MA092023.01.000795296CAF
NALIENE SILVA VIEIRA	623.***-40	ATIVO	MA102023.01.000915598CAF
NEIDSON BRANDAO RAMOS	436.***-91	ATIVO	
PATRICIA AQUINO ALVES DA SILVA	056.***-08	ATIVO	MA042024.01.001382471CAF
PATRICIA DAS NEVES LIMA	044.***-33	ATIVO	
PEDRO HENRIQUE SOUSA RAMOS	615.***-09	ATIVO	
PEDRO RIBEIRO VERAS	656.***-53	ATIVO	
QUELIANE DO NASCIMENTO RODRIGUES	922.***-15	ATIVO	MA092023.01.000732696CAF
RAIMUNDO BARBOSA VERAS	960.***-04	ATIVO	
RAIMUNDO DA SILVA DOS SANTOS	754.***-06	ATIVO	MA012024.01.001119546CAF
RAIMUNDO DIAS DA SILVA	224.***-20	ATIVO	
RAIMUNDO NONATO DA SILVA DOS SANTOS	754.***-91	ATIVO	
RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO VERAS	609.***-35	ATIVO	



5



Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
RAYNA LETICIA ALENCAR VIEIRA	612.***.***-06	ATIVO	MA042024.01.001416886CAF
RHANA CAROLINE DE JESUS ALENCAR	626.***.***-60	ATIVO	MA042024.01.001417168CAF
RISGLEFFE MATEUS DE OLIVEIRA	025.***.***-61	ATIVO	MA022024.01.001191900CAF
RITA DA SILVA NASCIMENTO	452.***.***-49	ATIVO	MA102023.01.000823941CAF
ROBERTO DA CONCEICAO OLIVEIRA	050.***.***-92	ATIVO	
RODRIGO COSTA BENTO	603.***.***-90	ATIVO	MA102023.01.000862675CAF
ROSA MARIA RIBEIRO DOS REIS	402.***.***-87	ATIVO	MA112023.01.000974644CAF
ROSA MARQUES DAMASCENO OLIVEIRA	933.***.***-20	ATIVO	MA042024.01.001423940CAF
ROSELINA DA COSTA SILVA	412.***.***-72	ATIVO	MA012024.01.001121583CAF
SABRINA DA SILVA ALAWAD	617.***.***-30	ATIVO	MA122023.01.001033274CAF
SAMARA CONCEICAO DA SILVA	623.***.***-03	ATIVO	
SAMUEL SOARES DOS REIS	623.***.***-43	ATIVO	MA032024.01.001299462CAF
SELVIRA FELIX TEIXEIRA	343.***.***-04	ATIVO	MA062023.01.000393967CAF
SORAIDE OLIVEIRA SILVA BORGES	812.***.***-97	ATIVO	
STEFANE PEREIRA DA SILVA	026.***.***-81	ATIVO	MA082023.01.000692697CAF
STEFHANNY ROQUE DE OLIVEIRA	625.***.***-52	ATIVO	MA122023.01.001025204CAF
TELMA MARIA DA CONCEICAO SANTOS	328.***.***-72	ATIVO	
THAMIRES DE ALMEIDA SILVA	627.***.***-64	ATIVO	
VALDEIR SALAZAR SOUSA	249.***.***-68	ATIVO	
VALMIR JOAO ZANOL	653.***.***-20	ATIVO	
VANDERLEIA PEREIRA DE SOUSA	551.***.***-87	ATIVO	MA122023.01.001025059CAF
VINICIUS BARBOZA LOPES	610.***.***-63	ATIVO	MA102023.01.000855518CAF
WHOSTINGTON DOS SANTOS CARVALHO	918.***.***-00	ATIVO	MA092023.01.000813365CAF
WILLIAN COSTA LIMA DIAS	614.***.***-02	ATIVO	MA092023.01.000728282CAF
ZILMA SARAIVA LEO LEAL	852.***.***-91	ATIVO	MA082023.01.000684619CAF

 Imprimir

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.194.242/0001-85
Razão Social: ASS DOS PRODUTORES AGR FAMILIAR ACAILANDIA
Endereço: RUA OPERARIA 11 / RES ANA JULIA / ACAILANDIA / MA / 65930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2024 a 04/06/2024

Certificação Número: 2024050602574628868381

Informação obtida em 12/05/2024 22:02:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA E REGIÃO. (APAF).

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Duração e Objetivos

Art. 1º - A Associação dos Produtores da Agricultura Familiar do Município de Açailândia é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que se regerá por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - A Associação terá a sua sede Provisória na Rua Operaria Quadra 06 Lote 11 Residencial Ana Julia no município de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP 65.930.000

Art. 3º - O prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 4º - É objetivo da Associação o exercício de mútua colaboração entre os sócios, visando à prestação, pela entidade, de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias, Hortifrutigranjeiros, Processamento e Industrialização de Poupas de Frutas, Avicultura, Piscicultura, Apicultura, Frutas, Verduras, Raízes, Tubérculos, Legumes Frescos, Carne Bovinas, e Derivados de Leite, Iogurtes, Aves Abatidas e Derivados, Pescados e Frutos do Mar, doces, coacervas. Temperos e condimentos, Especializado e outros Produtos Alimentícios em Geral, para melhorar as condições de vida de seus integrantes, com especial ênfase na divulgação de matérias relacionadas a técnicas de produção e manejo, mercado e preços, melhoria de qualidade e de produtividade.

Art. 5º - Para consecução do seu objetivo, a Associação poderá:

- a. adquirir ou alugar imóveis para instalações administrativas, tecnológicas, de apoio à produção e à sua guarda e conservação da produção dos associados;**
- b. negociar, no interesse comum, a venda dos associados e, de igual modo, orientar compras de insumos utilizados pelos associados, em especial, fertilizantes, calcário, sementes e rações;**
- c. manter, na medida do possível, serviços de assistência médica, dentária, recreativa e educacional, podendo, para tanto, celebrar convênios com entidade pública, empresas ou profissionais qualificados;**
- d. filiar-se a outras entidades congêneres.**

CAPÍTULO II

Dos Associados

SEÇÃO I

Da Admissão, do desligamento e da exclusão

Edacilene Suha Alencar

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



Art. 6º - Podem ser sócios da Associação produtores da Agricultura Familiar e rurais, incluindo parceiros e arrendatários, que concordem com as disposições deste Estatuto e que, pela ajuda mútua, assumam o compromisso de contribuir para a consecução dos objetivos da sociedade.

§ 1º - A Associação somente terá efetivo funcionamento se contar com um número de associados não inferior a 10 (dez).

§ 2º - A admissão de associado deverá ser aprovada pela Diretoria, podendo condicionar-se à efetiva capacidade de mútua colaboração do candidato para realização dos objetivos da Associação.

Art. 7º - O desligamento do associado do quadro social será formalmente requerido ao Presidente da associação, não podendo ser negado.

Art. 8º - O associado deverá desligar-se da Associação se deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou de permanência no quadro de associados.

Art. 9º - A exclusão será aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, devendo haver imediata notificação por escrito ao associado.

§ 1º - O associado excluído poderá recorrer para a Assembleia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contando da data do recebimento da notificação.

§ 2º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral.

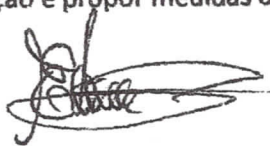
§ 3º - A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 1º deste artigo.

SEÇÃO II

Dos Direitos, Deveres e Responsabilidades

Art. 10º - São direitos do associado:

- a. participar dos programas de benefícios e gozar de outras vantagens que a Associação venha realizar ou conceder;
- b. votar e ser votado para membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- c. participar das reuniões na Assembleia Geral, discutindo e votando os assuntos que nelas forem tratados;
- d. ter acesso aos livros e documentos fiscais, contábeis e de controles administrativos, nas épocas próprias, mediante requerimento prévio;
- e. solicitar, ou qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da associação e propor medidas de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;







Documen Suata Alencar

Amor

V

f. convocar a Assembleia Geral e fazer nela representar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto;

g. desligar-se da associação quando lhe convier.

Parágrafo Único - O associado que aceitar e estabelecer relações empregatícias com a Associação, perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar o emprego.

Art. 11º - É dever de todo associado:

a. observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral;

b. respeitar os compromissos assumidos para com a Associação;

c. manter-se em dia com as suas contribuições;

d. contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para proteger o bom nome e o progresso da Associação.

Art. 12º - Os associados não responderão por obrigações contraídas pela Associação, salvo se espontânea, individual e expressamente se obrigar.

SEÇÃO III

Da Representação

Art. 13º - O associado, por justo e comprovado impedimento, poderá fazer-se representar na Assembleia Geral por outro associado, mediante mandato escrito, desde que estejam ambos em pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo Único - O mandatário não poderá ser ocupante de cargo eletivo na associação, nem representar, em um mesma reunião, mais de 1 (um) associado.

CAPÍTULO III

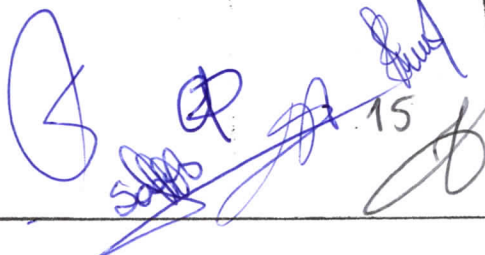
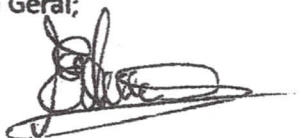
Do Patrimônio

Art. 14º - O patrimônio da Associação será constituído por:

a. pelos bens móveis e imóveis de sua propriedade;

b. por auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular;

c. por contribuições mensais de associados, nos termos em que forem estabelecidas pela Assembleia Geral;



Delacilene Silva Amorim



Amorim

d. por receitas ou resultados provenientes de prestação de serviços ou de contraprestação em programas assistenciais.

CAPÍTULO IV

Dos Órgãos Sociais

SEÇÃO I

Da Assembleia Geral

Art. 15º - A Assembleia Geral dos associados é órgão soberano em qualquer decisão de interesse da Associação, nos limites do que dispuser a lei e na conformidade deste Estatuto.

Art. 16º - A Assembleia reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocada nos termos deste Estatuto.

Art. 17º - Compete à Assembleia Geral Ordinária, privativamente:

- a. apreciar e votar o Relatório, Balanço e Contas da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal;
- b. eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c. fixar o valor da contribuição mensal dos associados.

Art. 18º - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- a. deliberar sobre a dissolução voluntária da associação e, neste caso, nomear os liquidantes e, após examinar, votar as suas contas;
- b. decidir sobre a mudança de objetivos e reforma do Estatuto Social;
- c. autorizar a diretoria qualquer alienação ou gravame a bens imóveis.

Art. 19º - É da competência da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Associação, a Assembleia poderá designar diretores e conselheiros fiscais provisórios, que exercerão suas atividades até a posse dos novos titulares, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 20º - O quórum para instalação da Assembleia Geral será de 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação e de qualquer número, em segunda convocação.

Parágrafo Único - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, executando-se os casos previstos no art. 18, em que é exigida a maioria de 2/3 (dois terços).



Cláudia Subira Alencar

Art. 21º - A Assembleia será normalmente convocada pelo Presidente, mas se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderá também ser convocada, em conjunto, pelos outros membros efetivos da Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos sociais, após solicitação não atendida.

Art. 22º - A Assembleia Geral será convocada com a antecedência mínima de sete dias, mediante aviso enviado aos associados e afixados nos lugares públicos mais frequentados.

Art. 23º - A Mesa da Assembleia será constituída pelos membros da Diretoria, ou, na sua falta ou impedimento, por membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Quando a Assembleia não tiver sido convocada pelo Presidente, a Mesa será constituída por três associados escolhidos na ocasião.

Art. 24º - Cada associado terá direito a um voto e a votação, em regra, será feita por aclamação. A Assembleia pode, no entanto, optar pelo voto individual ou secreto, atendendo-se então às normas usuais.

Art. 25º - O que ocorrer nas reuniões de Assembleia deverá constar de ata, lida e assinada pelos membros da Diretoria do Conselho Fiscal presentes, por uma comissão de três associados designados pela Assembleia e por quantos o queiram fazer.

SEÇÃO II

Da Administração e Fiscalização

Art. 26º - A administração e fiscalização da Associação serão exercidas, respectivamente, pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal.

Art. 27º - A Diretoria será constituída por três membros efetivos, com as designações de Diretor Presidente, Diretor-Secretário, Diretor-Tesoureiro eleitos para um mandato de quatro anos, entre associados em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único - Nos impedimentos superiores a noventa dias, ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da Diretoria, os membros restantes deverão convocar a Assembleia Geral para o devido preenchimento.

Art. 28º - Compete à Diretoria, em especial:

- estabelecer normas e orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação;
- analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos;
- propor à Assembleia Geral o valor da contribuição mensal dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;







d. contrair obrigações, adquirir, alienar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;

e. adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembleia Geral;

f. deliberar sobre a admissão, desligamento ou exclusão de associados;

g. indicar o banco ou os bancos nos quais devem ser mantidas as contas-correntes para movimentação dos recursos financeiros da Associação;

h. fixar o limite máximo de numerário que poderá ser mantido em caixa;

i. zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas pela Assembleia Geral;

j. apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Art. 29º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente de dois em dois meses e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo respectivo Presidente, pelos outros seus outros membros efetivos, em conjunto, ou por solicitação do Conselho Fiscal.

§ 1º - A Diretoria considerar-se-á reunida com a participação de, pelo menos, quatro de seus membros, desde que devidamente convocada, prevalecendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

§ 2º - Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os diretores presentes.

Art. 30º - Compete ao Presidente:

a. supervisionar as atividades da associação;

b. autorizar os pagamentos e fiscalizando permanentemente o saldo do caixa;

c. convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;

d. apresentar à Assembleia Geral, o relatório e dos balanços anuais, bem como parecer do Conselho Fiscal;

e. representar a Associação, em juízo e fora dela;

f. exercer outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno;

g. o Secretario, além de sua condição de diretor, assumirá as funções do Presidente, por delegação temporária deste ou por qualquer impedimento do mesmo.



www.associaçãoblu.com

Art. 31º - Compete ao Diretor-Secretário:

- a. lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;
- b. elaborar ou mandar elaborar as correspondências, relatórios e outros documentos análogos;
- c. outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno;
- d. o 2º Secretário, além de sua condição de diretor, assumirá as funções do Diretor-Presidente em eventual impedimento do mesmo.

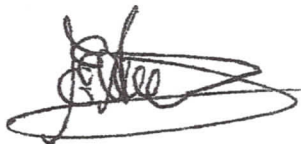
Art. 32º - Compete ao Diretor-Tesoureiro:

- a. zelar para que a contabilidade da associação seja mantida em ordem e em dia;
- b. arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível no banco ou nos bancos designados pela Diretoria;
- c. proceder os pagamentos autorizados pelo Presidente;
- d. proceder ou mandar proceder à escrituração contábil e fiscal;
- e. verificar e visar os documentos de receitas e despesas;
- f. zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais tributárias, previdenciária e outras dívidas de responsabilidade da associação;
- g. outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno;
- h. o 2º Tesoureiro, além de suas funções de diretor, assumirá as funções do Diretor-Secretario em caso de impedimento do mesmo.

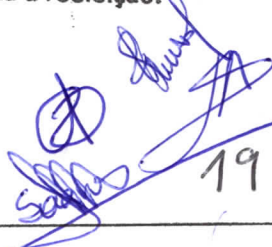
Art. 33º - O Regimento Interno estabelecerá normas da administração interna da Associação, obedecidos o que este estatuto dispuser.

Art. 34º - Para celebração de contratos de qualquer natureza, cessão de direitos e constituição de mandatários, será sempre necessária a assinatura dois diretores, sendo um deles necessariamente o Presidente ou seu substituto.

Art. 35º - O Conselho Fiscal da Associação será constituído por dois membros efetivos e um suplentes eleitos para mandato de quatro anos, sendo também permitida a reeleição.











Resumo da Ata



§ 1º - O suplente será chamados a substituir os efetivos toda vez em que ocorrer vaga ou impedimento destes.

§ 2º - Em sua primeira reunião o Conselho escolherá o Presidente e o Secretário, entre seus próprios membros.

Art. 36º - Compete ao Conselho Fiscal, em especial:

- a. examinar a escrituração e toda a situação financeira da associação;
- b. assistir às reuniões da Diretoria, sempre que desta faculdade queira usar, onde poderá manifestar-se, porém, sem direito a voto;
- c. verificar se os atos da Diretoria e da Gerência estão em harmonia com a lei e com o Estatuto e se não são contrários aos interesses dos associados;
- d. convocar a Assembleia Geral quando ocorrerem motivos graves ou urgentes;
- e. dar parecer por escrito, sobre o relatório, balanço e contas anuais representadas pela Diretoria.

Art. 37º - O Conselho Fiscal terá sua reunião ordinária a cada trimestre e as reuniões extraordinárias quando convocado pelo Presidente, por qualquer outro de seus membros ou por solicitação.

§ 1º - O Conselho considerar-se-á reunido com a participação de todos os seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

§ 2º - Será lavrada a ata de cada reunião em livro próprio, na qual serão indicados os nomes dos que comparecerem bem como as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes.

CAPÍTULO V

Da Gerência

Art. 38º - As atividades da associação poderão ser realizadas, em nível de execução, por um gerente escolhido e contratado pela Diretoria, dentre elementos de reconhecida experiência e capacidade administrativa.

§ 1º - As atribuições do Gerente serão estabelecidas no Regimento Interno.

§ 2º - O Gerente comparecerá, obrigatoriamente, sem direito a voto, às reuniões da Diretoria e à Assembleia Geral, salvo justificado impedimento.



Delacilene Sultana Almeida

Amos

22/11

17

CAPÍTULO VI

Da Contabilidade

Art. 39º - A contabilidade da Associação obedecerá às disposições legais vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem e em dia.

Parágrafo Único - As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços e o balanço geral será lançado em 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO VII

Da Dissolução

Art. 40º - A Associação será dissolvida quando o número de associados se reduzir a menos de dez, se este número não for restabelecido no prazo de 12 (doze) meses, ou por vontade manifestada em Assembleia Geral Extraordinária, expressamente convocada para efeito, observando-se o disposto no parágrafo único do art. 20º deste Estatuto.

Art. 41º - Em caso de dissolução, liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não deverá ser distribuída entre os associados, sendo doada a instituição congênere, legalmente constituída, para ser aplicada nas mesmas finalidades da associação dissolvida.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais

Art. 42º - É vedada a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 43º - A Associação não distribuirá dividendos de espécie algum, nem de qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas vendas, a títulos de lucro ou participação no seu resultado, aplicando-se os eventuais resultados positivos no apoio à ampliação de suas atividades dentro dos objetivos sociais previstos neste Estatuto.

Art. 44º - O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral de constituição, realizada nesta data, durante a qual foram também eleitos os primeiros membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, cujos mandatos terminarão em 02/09/2020.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

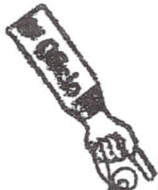
[Handwritten mark]

21

Art. 45º - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada, e observando-se o disposto no parágrafo único do art. 20º.

Art. 46º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral ouvidas as entidades ou órgãos competentes. Açailândia-MA. 10 de Janeiro de 2019.

E, por estarem firmados.



Edson Alex dos Silva

PRESIDENTE.

CPF:



Tatacilene Suleta Almeida

1-SECRETARIO.

CPF:

Edilson Pedreira Machado

1-TESOREIRO.

CPF:

Paula Oliveira Souza
Advogado Numero da OAB
OAB/MA 6266

2º cartório do **CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**
Rua Domíngos Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 69030-000 - Açailândia - MA
Tel.: (99) 3538-9055 - Tabelião: Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Livro A - 40 Fis. - 170/179

Apresentado hoje para REGISTRO, protocolizado e digitalizado sob o nº 13.066 e registrado sob o nº 2.432. Dou fé. Açailândia-MA/2019.

Marcelo Freitas da Silva
Marcelo Freitas da Silva - Escrevente Aut.



Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000031130646

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. Maria Ester Rodrigues de Sampaio - Titular
Rua Bom Jesus, nº 236 - Centro, Açailândia-MA / Cep: 65.930-000
Fone/Fax: (99) 3538-1366 - Fone: (99) 3538-2170 / E-mail: oficio1@cartorio1aajailandia.com.br

RECONHECIMENTO
Reconhecimento por SEMELHANÇA a assinatura de:
EDILSON PEDREIRA MACHADO. Dou fé. Açailândia/MA, 11 de Fevereiro de 2019.
Emol: R\$4,30, FERJ: R\$0,52, FERC: R\$0,10. Selo: 000031130646.

Be. Maria Ester R. de Sampaio-Titular Paulo Oliveira Souza-Esc.Subst.
 Patrícia C.de Sampaio-Esc.Subst. Pauliana Chaves K. Araújo-Esc.Subst.

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000031130647

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. Maria Ester Rodrigues de Sampaio - Titular
Rua Bom Jesus, nº 236 - Centro, Açailândia-MA / Cep: 65.930-000
Fone/Fax: (99) 3538-1366 - Fone: (99) 3538-2170 / E-mail: oficio1@cartorio1aajailandia.com.br

RECONHECIMENTO
Reconhecimento por SEMELHANÇA a assinatura de:
EDILSON PEDREIRA MACHADO. Dou fé. Açailândia/MA, 11 de Fevereiro de 2019.
Emol: R\$4,30, FERJ: R\$0,52, FERC: R\$0,10. Selo: 000031130647.

Be. Maria Ester R. de Sampaio-Titular Paulo Oliveira Souza-Esc.Subst.
 Patrícia C.de Sampaio-Esc.Subst. Pauliana Chaves K. Araújo-Esc.Subst.

homeno.

Paula Oliveira Souza

Edilson Pedreira Machado

Edilson Pedreira Machado

Edilson Pedreira Machado

Edilson Pedreira Machado

2

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Rua Coronel Figueiredo, Senzala, 1279 - Centro - CEP 65130-000 - Açailândia - MA
Tel: (99) 3538-1100 - Taboão: 3538-1100 - Taboão Substituto: 3538-1100

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA à assinatura indicada de IDACILENE SILVA

ALENCAR Dou Fé Emol R\$ 4,30 FERC R\$ 0,10 FERJ R\$ 0,62 Total R\$ 4,40

Açailândia - MA, 14 de maio de 2019

Em test. da verdade

Francisca Josilene da Silva - Escrevente Autorizada

Reconhecimento de Firma



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Dei Maria Ester Rodrigues de Sampaio - Titular
Rua Bem Jesus, nº 235 - Centro, Açailândia-MA / Cep: 65 830-000
Fone/Fax: (99) 3538-1266 - Fone: (99) 3538-2170 / E-mail: oficio1usa@yahoo.com.br

-----RECONHECIMENTO-----

Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de:

EDILSON PEDREIRA MACHADO. Dou fé. Açailândia/MA, 16 de Maio de 2019.

Emol: R\$4.30, FERJ: R\$0,52, FERC: R\$0,10. SELO 1751001.

Patricia C de Sampaio-Esc Subst

Patricia Oliveira-Fernandes-EPG. Subst

Visto e assinado em Seio de Autenticação



2º Ofício

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Rua Coronel Figueiredo, Senzala, 1279 - Centro - CEP 65130-000 - Açailândia - MA
Tel: (99) 3538-1100 - Taboão: 3538-1100 - Taboão Substituto: 3538-1100

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Livro A - 42 Fís - 92/93

Apresentado hoje para REGISTRO, protocolizado e digitalizado sob o nº 13.797 e registrado sob o nº 2.964. Dou fé. Açailândia-MA 16/05/2019.

IRISMAR FARIAS SINDOVAL RODRIGUES - Escrevente Aut.

Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Açailândia e Região CNPJ N.34.194.242/0001.85

Ata da Assembleia geral Ordinária para Eleição e posse da Nova Diretoria e do Concelho Fiscal desta Associação conforme o Artigo 17 Letra b Assembleia. Foi Realizada na sede provisória da Associação localizado na Rua Operaria Quadra 06 Lote 11 Bairro Residencial Ana Julia Açailândia aos vinte e dois dias do mês de Maio de dois mil e vinte três (22/05/2023) em primeira convocação as 15:00 horas e em seguida e última Convocação às 16:00 horas com qualquer número de associados, para coordenar os trabalho foi escolhido o senhor Edilson Pedreira Machado o mesmo deu início a Reunião desejando a todos uma boa tarde, logo em seguida explicou a todos como seria o processo de votação que seria por aclamação logo em seguida foi feita a apresentação dos novos membros que irão compor a nova diretoria e o concelho fiscal, que ficou da seguinte forma para Diretora Presidenta Foi Eleita a senhora Idacilene Silva Alencar e para Diretora Secretaria foi Eleita a Senhora Vanderleia Pereira de Sousa para Diretora Tesoureira fio eleita a senhora Jhessica Silva Alencar para o concelho fiscal efetivo foram eleitas as seguintes pessoas primeira fiscal foi eleita a senhora Hueny Rodrigues de Oliveira segunda fiscal foi eleita a senhora Selvira Felix Teixeira Concelho Fiscal Suplente foi eleita a senhora Maria do Socorro da Silva todos foram eleitos para o mandato de quatro anos a pois a eleição a Presidenta eleita declarou empossada a nova diretoria e o concelho fiscal desta Associação a Presidente não havendo mais nada a declara pedido a secretária que lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes Eu Vanderleia Pereira de Sousa eleita secretário lavrei a presente Ata.

Selvira Felix Teixeira

Açailândia-MA 22 de maio de 2023.

Presidenta:

Idacilene Silva Alencar

CPF.602.911.803_02

Secretaria:

Vanderlei Pereira de Sousa

CPF.551.741.402_87

Tesoureira:

Jhessica Silva Alencar


CPF.606.319.813_06

Hueny Rodrigues de Oliveira
Maria do Socorro da Silva

2º cartório do 2º ofício
 Rua São Francisco, 1124 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA
 Fone: (99) 3538-9055 - Tabelião: Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 RECONHECO POR SEMELHANÇA a assinatura indicada de IDACILENE SILVA ALENCAR Dou. Emol.: R\$ 6,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Total R\$ 6,02 Açailândia - MA, 16 de dezembro de 2023.

Francisca Josilene da Silva (Escrivente Autorizada)
 Selo: RECFIR03027010NSNXLBGBC2Y904
 Consulte o selo em selo.tjma.jus.br



2º OFÍCIO

2º cartório do 2º ofício
 Rua São Francisco, 1124 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA
 Fone: (99) 3538-9055 - Tabelião: Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 RECONHECO POR SEMELHANÇA a assinatura indicada de VANDERLEIA PEREIRA DE SOUSA Dou. Emol.: R\$ 6,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Total R\$ 6,02 Açailândia - MA, 16 de dezembro de 2023.


Francisca Josilene da Silva (Escrivente Autorizada)
 Selo: RECFIR0302702S7GWKU62B0WQB11
 Consulte o selo em selo.tjma.jus.br



2º cartório do 2º ofício
 Rua São Francisco, 1124 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA
 Fone: (99) 3538-9055 - Tabelião: Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 RECONHECO POR SEMELHANÇA a assinatura indicada de JHESSICA SILVA ALENCAR Dou. Emol.: R\$ 6,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Total R\$ 6,02 Açailândia - MA, 16 de dezembro de 2023.

Francisca Josilene da Silva (Escrivente Autorizada)
 Selo: RECFIR030270PDTQVCV3DZ7X327
 Consulte o selo em selo.tjma.jus.br




8

**DECLARO QUE OS GENÉROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO
ORIUNDOS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO(S) AGRICULTOR(ES) FAMILIAR(ES)
RELACIONADO(S) NO PROJETO DE VENDA**

Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Açailândia e Região, CNPJ nº 34.194.242/0001-85, sediada na Rua Operaria Quadra 06 Lote 11 3 Residencial Ana Julia, Açailândia/MA, neste ato representado (a) por sua presidenta o Sra. IDACILENE SILVA ALENCAR, RG. Nº 035038492008-04 declara sob as penas da Lei, que todos os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria do (s) agricultor (es) familiar (es) relacionado(s) no projeto de venda.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação deste participante e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Açailândia (MA), 12 de maio de 2024

Nome: IDACILENE SILVA ALENCAR

RG. nº: 035038492008-04 Órgão emissor: SSP MA

CPF nº 602.901.803.02

Idacilene Silva Alencar

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

25

V

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
COOPERADOS/ASSOCIADOS.**

Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Açailândia e Região, CNPJ nº 34.194.242/0001-85 sediada na **Rua Operaria Quadra 06 Lote 11 Residencial Ana Julia Açailândia/MA CAF**. Jurídica n. MA042024.03.000004251CAF neste ato representada por sua presidenta a senhora **IDACILENE SILVA ALENCAR, RG nº 035038492008-4** Órgão emissor: SSP MA, CPF nº 606.911803-02 nos termos do Estatuto Social, **DECLARA** que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gênero alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** por DAP/ANO CIVIL/ENTIDADE EXCULTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Açailândia (MA), 12 de Maio de 2024

Nome: IDACILENE SILVA ALENCAR (PRESIDENTE)

Idacilene Silva Alencar

34





PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar N° 039/98,
concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o exercício **2024**

Processo 088/2024 Licença 077/2024

Validade 14 de MAIO DE 2025

CNPJ: 34.194.242./0001-85 MATRIZ		
RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA E REGIÃO		
NOME DE FANTASIA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO		
ATIVIDADE AUTORIZADA COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS *****		
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO
RUA OPERARIA QUADRA 06 LOTE 11,		RESIDENCIAL ANA JULIA
RESP. TÉCNICO/RESP. LEGAL	CR	Nº
IDACILENE BARBOSA ALENCAR *****	****	*****

AÇAILÂNDIA - MA

14

de

MAIO de

2024

ADEMIR PEREIRA GONCALVES JUNIOR
Coordenador Vigilância Sanitária
Matrícula: 3122-1

Diretor da Vigilância Sanitária

JOHNATHAS DE OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 257/2023 GAB

Secretário(a) Municipal de Saúde

ATENÇÃO

- 1- O presente Alvará deverá ser afixado em local visível ao público.
- 2- Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatado irregularidades no estabelecimento

26

TERMO DE COMPROMISSO PARTICULAR DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 01/2024

SÃO PARTES DESTES INSTRUMENTO:

De um lado como LOCADOR: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA E REGIÃO De CNPJ 34.194.242/0001-85, e Inscrição Estadual 12.608994-9, Localizada na Rua Operária nº11, Quadra 06 – Residencial Ana Júlia, Açailândia -MA, CEP 65.930-000, ora denominado simplesmente de LOCADOR.

De outro lado como LOCATÁRIO: **INDÚSTRIA DE POLPA TRIÂNGULO**, de CNPJ 08.374.463-0001-25 e Inscrição Estadual 12.843825-8, Localizada na Rua Maranhão nº 53 – Vila Tancredo Neves, Açailândia -MA, CEP 65.930-000, de ora em diante denominada de simplesmente como Locatário.

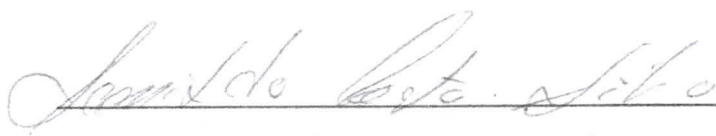
E pôr este instrumento, e nos melhores termos de direitos, declaram:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANIPULAÇÃO DE POLPA DE FRUTAS, para suprir a necessidade da Associação;

CLAUSULA SEGUNDA – a empresa se compromete a fazer o processamento de manipulação de polpa e receber pelo serviço o valor calculado sobre o Quilo de alimento beneficiado.

Açailândia-Ma, 14 de Maio de 2024
Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA
AGRICULTURA FAMILIAR:34194242000185
Dados: 2024.05.14 10:25:03 -03'00'

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA E REGIÃO
CNPJ: 34.194.242/0001-85**



**INDÚSTRIA DE POLPA TRIÂNGULO
CNPJ: 08.374.463/0001-25**

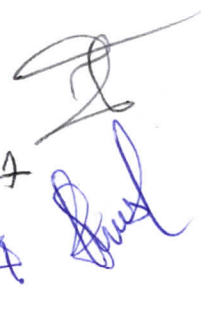








24





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE
ACAILANDIA E REGIAO
CNPJ: 34.194.242/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:16:26 do dia 01/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/09/2024.

Código de controle da certidão: **5DF3.F426.296F.6A62**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE ACAILANDIA E REGIAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.194.242/0001-85
Certidão n°: 32987628/2024
Expedição: 12/05/2024, às 22:00:38
Validade: 08/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE ACAILANDIA E REGIAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.194.242/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 035338/24

Data da

12/05/2024 21:59:29

Inscrição Estadual: 126089949

CPF/CNPJ: 34194242000185

Razão Social: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO

Endereço: RUA OPERARIA, 11 QUADRA06 CEP: 65930000 - RESIDENCIAL ANA JULIA

Telefone: (99)91808813

Município: ACAILANDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/05/2024 21:59:29

10



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 152237/24

Data da

25/04/2024 09:49:52

Inscrição Estadual: 126089949

CPF/CNPJ: 34194242000185

Razão Social: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO

Endereço: RUA OPERARIA, 11 QUADRA06 CEP: 65930000 - RESIDENCIAL ANA JULIA

Telefone: (99)91808813

Município: ACAILANDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/05/2024 21:57:20

11

Estado do
Maranhão**SINTEGRA/ICMS**Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO**CGC:** 34.194.242/0001-85 **Inscrição Estadual:** 12.608994-9**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE ACAILÂNDIA E REGIÃO**Regime Apuração:** NORMAL**ENDEREÇO****Logradouro:** RUA OPERARIA**Número:** 11 **Complemento:** QUADRA06**Bairro:** RESIDENCIAL ANA JULIA**Município:** ACAILÂNDIA **UF:** MA**CEP:** 65930000 **DDD:** **Telefone:** 91808813**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE Principal:** 4724500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
1031700	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO**Data desta Situação Cadastral:** 12/07/2019**OBRIGAÇÕES****NFe a partir de (CNAE's):** 01/04/2010 - (1031700), 04/08/2021 - (Devido emissão voluntária),**EDF a partir de:****CTE a partir de:**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 12/05/2024**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS
AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

DADOS DO CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF: 34.194.242/0001-85

CERTIDÃO Nº: 2242/2024

NOME/RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA E REGIAO **Inscrição Municipal:** 3300001332

INICIO DAS ATIVIDADES: 23/07/2019

RUA: RUA: OPERÁRIA, 11, QUADRA: 6, CEP - 65930-000

BAIRRO: RESIDENCIAL ANA JULIA

CIDADE: AÇAILÂNDIA

A Prefeitura do Município de AÇAILÂNDIA – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal No 009/2016 – código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal no 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte: **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA E REGIAO** que possui o CNPJ: **34.194.242/0001-85** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, não constando débitos de natureza tributária e não tributária municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista artigo 149 da Lei Federal No 5.172/1966 c/c os artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal No 009/2016.

Finalidade da Certidão: Diversos

Válida Até: 24/06/2024

Código de Autenticidade: KONJ6GM

consulte a

autenticidade desta certidão em <http://acailandia.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

12

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 035038492008-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/04/2014

NOME IDACILENE SILVA ALENCAR

FILIAÇÃO CICERO SILVA ALENCAR E IRACI SILVA ALENCAR

NATURALIDADE ACAILANDIA - MA DATA DE NASCIMENTO 16/07/1988

DOC CIVIL NASC. N.5596 PLS.299V LIV.005

CPF 602911803-02

SÃO LUIS-MA P-91

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.114 DE 20.06.83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA92494839



Idacilene Silva Alencar

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

[Handwritten signatures and marks]

28

010 30 20 010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 PRODUTOS 045414702012-6 10/07/2012
 NOME: **VANDERLEIA PEREIRA DE SOUSA**
 ENDEREÇO: **JOSE ZILTON PEREIRA DA COSTA E MARIA LUIZA DE SOUZA**
 CIDADE: **CURLANOPOLIS - PA** DATA DE NASCIMENTO: **16/10/1993**
 N.º DE IDENTIFICAÇÃO: **551741402-87**
 N.º DE LICENÇA: **P-44**
 N.º DE VISTO: **VIA-01**
 LEI Nº 7.116 DE 2006-03

[Handwritten signature]



CARTÃO DO 2º OFÍCIO
 AÇAILÂNIA - MARANHÃO
 OCORRÊNCIA AUTOMÁTICA

[Handwritten signatures]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RECORRIDO SERIAL: 040016002010-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/02/2015

NOME: JHESSICA SILVA ALENCAR

FUNÇÃO: IRACELI SILVA ALENCAR

NACIONALIDADE: ACAILANDIA - MA DATA DE NASCIMENTO: 10/10/1991

SEXO: FEMEA NASC. N. 0065070 PLS. 154 LIV. 00111

CIT: 606319813-06

SAL: LUIS MA

P-91

SIGNATURA DO DETENTOR

VIA-02

LEI Nº 119 DE 2009/93

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI961460021



Huény Rodrigues de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 015511742000-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/06/2016

NOME HUENY RODRIGUES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO ANTONIO DE OLIVEIRA E MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE BARRA DO CORDA - MA DATA DE NASCIMENTO 16/06/1982

DOC ORIGEM NASC. N.96408 FLS.172V LIV.150A

CPI 040538993-03

SAO LUIS MA P-91

LUCIFRADO CAVALCANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7 116 DE 29/08/83

VIA-02

[Handwritten signatures and scribbles]

31

78 J
23 (32)

✓

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA CIDADÃ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1996340376



NÃO ALFABETIZADO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 036704052009-0 DATA DE EXPIRAÇÃO 10/02/2009

NOME SELVIRA FELIX TEIXEIRA

PAIS CARLINDO FELIX TEIXEIRA E JOAQUINA MARTINS TEIXEIRA

NATURA EIDADE TUNTUM - MA DATA DE NASCIMENTO 30/06/1952

ORG. ORIGIN. CASAM. N. 2353 FLS. 257 LIV. 07

CPF *****-**

P-91

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



MARANHÃO

NÃO ALFABETIZADO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 051919452014-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/03/2014

NOME MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS

FILIAÇÃO MARIA RAIMUNDA DA SILVA

NATURALIDADE FLORES DO PIAUI - PI DATA DE NASCIMENTO 20/03/1965

END. CRIMEM CASAM. N.0827 FLS.14 LIV.B-03

CPF 778255273-72 RG ANTERIOR 0000001492653

SÃO LUIS-MA P-91

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
20/03/1965	0172 6248 1180		071	0121

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
AÇAILÂNDIA/MA	22/09/2015

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

[Handwritten signatures and marks]

33

ENVELOPE N.001-DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Chamamento Público

Chamamento Público n.001/2024-SME

Rua Fortaleza S/n, Centro, CEP 65.930000,
Açailândia-MA.

Associação dos Produtores da agricultura familiar do
Município de Açailândia e Região

CNPJ nº 34,194,242/0001-85 Rua Operaria QD:06 LT: 11
Residencial Ana Julia, Açailândia, Maranhão.

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature and several smaller initials.